a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial de 30 % para 15 %, em acumulação, pelo período de 13/10/2017 a 09/03/2018.

De 28 de fevereiro de 2018:

Dina Bela Carromeu Galhanas, assistente convidada, a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial de 15 % para 30 %, em acumulação, pelo período de 10/03/2018 a 31/08/2018.

De 23 de abril de 2018:

Svetlana Roudolfovna Chemetova — autorizada pelo período de 02/05/2018 a 31/08/2018, a prorrogação do contrato de trabalho, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 agosto, alterado pela Lei n.º 65/2017, de 09 de agosto, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

30 de julho de 2018. — A Administradora, *Dr. a Lurdes Pedro*.

311551891

Despacho (extrato) n.º 8057/2018

Por despacho de 20 de março de 2018, do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Clara Sofia Gomes Carlos — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como professora adjunta, em regime de exclusividade, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 3 028,14, correspondente ao escalão 1, índice 185, com efeitos a 16/07/2018, considerando-se sem efeito a situação jurídico funcional anterior.

30 de julho de 2018. — A Administradora, *Dr. a Lurdes Pedro*.

311552174

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 8058/2018

Por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido na data abaixo indicada:

De 13-07-2018

Foi autorizada, com efeitos retroativos, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado sem período experimental, com o Licenciado Francisco José Matias Marques, como Assistente, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 45/2016 de 17 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 65/2017 de 9 de agosto, para o exercício de funções na Escola Superior Agrária de Viseu, com efeitos à data de 16-06-2018, posicionado no escalão 1 índice 135 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo integral e exclusividade.

30 de julho de 2018. — O Vice-Presidente, *Pedro Rodrigues*.

311550643

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 8059/2018

A atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior é regulada pelo Despacho n.º 8442-A/2012 (2.ª série), de 22 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1051/2012 (2.ª série), de 14 de agosto, e alterado pelos Despachos n.º 627/2014 (2.ª série), de 14 de janeiro, 10973-D/2014 (2.ª série), de 27 de agosto, 7031-B/2015 (2.ª série), de 24 de junho, 5404/2017, de 22 de junho, e pelo artigo 186.º do Orçamento de Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

Prevê a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 50.º do Despacho n.º 8442-A/2012 (2.ª série), de 22 de junho, que a decisão sobre os requerimentos de atribuição de bolsa de estudo, no caso dos estabelecimentos de ensino superior público, compete aos respetivos Reitores ou Presidentes ou a quem estes tenham delegado essa competência.

Doutro passo, determina o n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que salvo as exceções nele previstas, o órgão competente para a decisão final delega em inferior hierárquico seu o poder de direção do procedimento.

Assim:

Considerando a competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 20/2009, de 21 de maio, bem como o disposto no n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, em conjugação com a alínea a) do n.º 1 do artigo 50.º do Despacho n.º 8442-A/2012 (2.ª série), de 22 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1051/2012 (2.ª série), de 14 de agosto, e alterado pelos Despachos n.º 627/2014 (2.ª série), de 14 de janeiro, 10973-D/2014 (2.ª série), de 27 de agosto, 7031-B/2015 (2.ª série), de 24 de junho, 5404/2017, de 22 de junho, e pelo artigo 186.º do Orçamento de Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro:

Delego na Técnica Superior dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, Leonor Maria Silva Santos, o poder de direção do procedimento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes das Escolas e Institutos Superiores do Instituto Politécnico de Lisboa.

Cumpra-se o previsto no n.º 5 do artigo 55.º e no n.º 2 do artigo 61.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo.

Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências delegadas, tenham sido praticados pela Técnica Superior dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, Leonor Maria Silva Santos, ou que venham a ser, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

17 de julho de 2018. — O Presidente do IPL, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

311548149



APDL — ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO DOURO, LEIXÕES E VIANA DO CASTELO, S. A.

Edital n.º 788/2018

A APDL — Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S. A., no uso de competências próprias, conferidas nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 335/98, de 3 novembro, e delegadas nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, vem, em cumprimento da alínea *c*) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, através deste Edital, afixado nos locais de estilo, designadamente nas instalações da APDL, S.A sitas em Peso da Régua, publicitar que foi apresentado junto desta Administração Portuária, pela empresa Quinta do Saião — Sociedade Agrícola e Comercial de Vinhos, L.^{da}, um pedido para atribuição de

título de iniciativa particular para instalação/construção e uso de um cais de acostagem localizado na Quinta do Saião, na margem esquerda do rio Douro, ao Km 166,50 da Via Navegável do Douro, no concelho de Vila Nova de Foz Côa, distrito da Guarda, em área de jurisdição da APDL, S. A., destinado à atividade da náutica de recreio, por um prazo máximo de dez anos.

Face ao exposto, eventuais interessados têm a possibilidade de, no prazo de 30 dias úteis, a contar a partir do dia seguinte à data de assinatura do presente Edital, apresentar objeções à atribuição do título ora publicitado, junto dos serviços da APDL, sitos na Av. da Liberdade, 4450-718 Leça da Palmeira, ou através de correio eletrónico para correio@apdl. pt, tudo nos termos das disposições legais citadas.

26 de julho de 2018. – O Presidente do Conselho de Administração, *Guilhermina Rego*.

311546359